

Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA, com sede à Praça José Brant Maia, nº. 01 Centro, CEP: 39.592-000, na cidade de Glaucilândia/MG, torna público, através de seu pregoeiro e equipe de apoio nomeada através da portaria 07/2021, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme objeto abaixo, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por seu Pregoeiro e equipe de apoio, em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e lei municipal 224/2016, decreto municipal 07/2018 e LC 123/2016, decreto federal 7892/2013 mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇO" E "DOCUMENTAÇÃO":

LOCAL: Prefeitura Municipal de Glaucilândia

DATA: 12 de AGOSTO de 2021

HORA: 08h30min

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Obs: devido a Pandemia do Covid-19 todos os representantes das empresas deverá utilizar máscara durante a seção.

I - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ME, EPP ou MEI PARA FORNECIMENTO DE DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19 (ÁLCOOL, DISPENSADOR, FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS, TERMÔMETRO, LUVAS, MÁSCARAS, TOTEM, TERMÔMETRO, TAPETES. LIXEIRAS, ALMOTOLIA, ETC) DESTINADOS AO ALMOXARIFADO.

II - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Somente poderão participar desta licitação empresas do ramo pertinente e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 2.2 Não poderão participar desta licitação:
- **2.2.1** empresas sob processo de falência ou concordata;



Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

- 2.2.2 empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação:
- 2.2.3 empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração. ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.
- 2.3 Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
- 2.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº II, para autenticação pela Comissão de Licitação.

III – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, sob pena de desclassificação, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I:

Conteúdo: Proposta de Preços Pregão Presencial nº. 026/2021

Ao Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glaucilândia

ENVELOPE II:

Conteúdo: Documentação de Habilitação

Pregão Presencial 026/2021

Ao Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glaucilândia

IV - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Glaucilândia não se responsabiliza por envelopes "Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação", entregues em local diverso da sala da CPL, onde se deve promover o devido protocolo e que, por isso, não chequem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório, valendo como horário oficial para este certame o de Brasília - DF.
- 4.2. No dia e horário estipulado, o pregoeiro e a comissão de apoio procederão ao credenciamento dos representantes, que entregarão, individualmente, no ato, pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório. Para o credenciamento deverá ser entregue o documento conforme modelo do Anexo III deste edital ou

Edital Pregão Presencial nº 026/2021------Página 2/37



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

procuração, acompanhado do ato constitutivo da empresa que comprove poderes para a assinatura da procuração ou do documento de credenciamento. Em caso de micro empresa ou empresa de pequeno porte também deverá ser entregue a certidão da junta comercial ou declaração assinada por representante legal, que comprove esta condição. Encerrado o credenciamento, não serão aceitas outras licitantes na licitação.

- **4.3.** Todos os documentos contidos nos envelopes que não forem certidões ou cópias de atos deverão ser datilografados ou digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- **4.4.** Sob pena de inabilitação, a documentação contida nos respectivos envelopes, somente será aceita em língua portuguesa ou em idioma estrangeiro, se acompanhada da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, devidamente consularizado no local de emissão ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos. Os documentos emitidos no estrangeiro, porém, em língua portuguesa, deverão, também, ser apresentados devidamente consularizados no local de emissão ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- **4.5.** Uma vez entregues, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de novas documentações, somente sendo aceitos os documentos acondicionados nos respectivos envelopes.
- 4.6. Em se tratando licitação exclusiva para microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou declaração assinada por representante legal, declarando essa condição e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

V – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE II

- **5.1**. As empresas cadastradas no município que <u>apresentarem o CRC ATUALIZADO</u> (Certificado de Registro Cadastral) deverão apresentar ainda, sob pena de inabilitação:
- **5.2.** Na hipótese dos documentos relacionados nos itens 5.3.1 e 5.4, deste Título, indicados no CRC apresentado estarem com os prazos vencidos deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

5.3. Para a Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, em caso de firma individual;
- **b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações; dele deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto deste Edital.
- c) Inscrição do ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

OLANGILANGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA - MG

Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

5.3.1. Para a regularidade fiscal:

- a) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal;
- **b)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- **c)** Prova de regularidade para com o Fisco Municipal do domicílio ou sede da licitante através da Certidão Negativa de Débito CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa CPD-EN;
- **e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4. Para a regularidade trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias utéis cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração publica, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5. Para a qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não anterior a 90 (Noventa) dias da data do recebimento dos envelopes das propostas.

5.6. Para qualificação técnica

- **a)** Alvará Sanitário (ou licença sanitária expedida pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal conforme exigência da lei n° 6.360/76, decreto federal n° 79.067/77, portaria n° 2.814/GM/98
- **b)** Alvará de localização de funcionamento expedido pelo órgão competente do município sede da licitante.

5.7. Declarações:

Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

- a) Declaração nos moldes constantes do Anexo IV deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. conforme Anexo IV deste edital
- 5.7.1 Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope II, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.
- 5.7.2 Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão.
- 5.7.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias xerográficas, e em caso de dúvida sobre a autenticidade, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação de original ou cópia autenticada.
- 5.8. Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Comissão de Apoio, perante o site correspondente.
- 5.9. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica.
- 5.10. A ausência de documento, a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará a proponente, impossibilitando a adjudicação do objeto.
- **5.11.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.11.1. Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os licitantes desistirem da faculdade de recorrer, ou quando, transcorrido o prazo legal, não houver interposição de recursos ou, ainda, quando os mesmos forem decididos.

VI – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE I

- 6.1 No Envelope: "Proposta de Preços" constará uma carta proposta única, devendo apontar os valores para cada item da tabela apresentada, objeto da licitação, que poderá ser apresentada em modelo próprio, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da razão social, CNPJ, endereço e assinatura do seu representante legal.
- **6.1.1** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações descritas no Anexo "I", deste Edital;
- 6.1.2 Preço unitário e total, por item, e total, e marca, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a presente venda dos produtos.

- **6.1.3 -** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive transporte relacionadas a entrega, que deverá ser realizada na cidade de Glaucilândia, independentemente da quantidade solicitada, relacionadas com o presente fornecimento;
- **6.1.4** Prazo para validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura dos Envelopes I Proposta de Preço.
- **6.2** A proposta poderá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- **6.3.** As Propostas, que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
- **6.3.1. Erros de transcrição das quantidades previstas**: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- **6.3.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente:** será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- **6.3.3. Erro de adição:** será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- **6.4**. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata.
- **6.5.** A proposta de cada item escolhido deverá respeitar as respectivas quantidades, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que:
- **6.6.1.** Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- **6.6.2.** Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- **6.6.3.** Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

- 6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 6.8. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 6.9. As propostas DEVERÃO conter:
- 6.9.1 Caso os materiais médicos ou equipamentos sejam isento de registro na ANVISA, esta condição deverá ser indicada na proposta e apresentado o comprovante da isenção junto á documentação.

As apresentações das documentações descritas nos itens 6.9.1 e 6.9.2, será feita após julgamento de cada item, no caso o vencedor apresentará para cada item.

- a) Descrição dos produtos cotados;
- b) Quantidade ofertada;
- c) Marca e modelo do material ou equipamento ofertado
- d) Cotação de preços unitário e total, em real;
- d) Prazo de entrega, não superior a 08 (oito) dias corridos;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta dias);
- f) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal, sob pena de desclassificação da proposta;

VII - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1. A abertura das Propostas de Preços das empresas se fará depois de transcorrido o prazo de credenciamento dos licitantes interessados.
- 7.2. Todas as Propostas de Preços apresentadas serão rubricadas pelos presentes e postas à disposição dos representantes legais das licitantes, para exame e anotações para eventuais impugnações.
- 7.3. A classificação será feita por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, levando-se em consideração o fator MENOR PRECO e aqueles que tenham apresentado propostas SUPERIORES em até 10% (dez por cento) à proposta de MENOR PRECO, para participarem dos lances verbais, atendido o padrão das especificações exigidas neste edital.
- 7.4. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsegüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas apresentadas.
- 7.5. Caso não realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido uma melhor proposta.
- 7.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

Edital Pregão Presencial nº 026/2021------Página 7/37



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **7.7.** Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- **7.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **7.9.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- **7.10**. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido uma melhor proposta.
- **7.11.** Fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Glaucilândia o direito de aceitar a proposta que melhor convier a seus interesses, rejeitar todas ou ainda revogar ou anular a licitação, por despacho fundamentado, assim como determinar alterações, nos limites constantes na Lei Federal nº. 8.666/93.
- **7.12.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio promovido pelo Pregoeiro, em ato público, nos termos do artigo 45, §2º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **7.13.** Do resultado do julgamento da classificação final das propostas caberá recurso na forma definida no presente edital.
- **7.14.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- **7.14.1**. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.
- **7.14.2.** O pregoeiro devolverá os envelopes de "Documentos de habilitação", inviolados, nos seguinte caso:
- **7.14.3.** após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

VIII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- **8.1.** A **abertura dos ENVELOPES II DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO será** realizada posteriormente ao julgamento das Propostas.
- **8.2.** Todos os documentos apresentados serão rubricados pelos presentes na reunião e postos à disposição dos representantes legais das licitantes, para exame e eventuais recursos, e ainda, os



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

envelopes fechados contendo as propostas que ficarão em poder da CPL, até que seja julgada a habilitação ou após o julgamento dos recursos interpostos.

- **8.3.** O Pregoeiro, nesta fase, procederá à abertura do envelope do licitante classificado na fase anterior (julgamento das Propostas de Preços), conferência dos documentos e conseqüentes rubricas, habilitando ou não o licitante.
- **8.4.** Serão devolvidos às empresas não classificadas na fase de propostas, os Envelopes II, fechados, desde que não tenha havido recursos ou após suas denegações.
- **8.5.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.
- **8.5.1**. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.5.2.** O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzias a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendolhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.5.3**. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- **8.5.4**. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.
- **8.5.5**. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- **8.5.6.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

IX - DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1** Todos as aquisições objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor da Prefeitura Municipal de Glaucilândia, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.
- **9.2** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos produtos julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.



Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

- 9.3 A licitante vencedora só poderá iniciar o fornecimento dos produtos após assinatura do contrato ou documento equivalente e mediante expedição de ordem de fornecimento.
- 9.4 Compete à fiscalização da entrega dos produtos pela equipe ou Funcionário designada pela Secretária municipal de SAUDE E SANEAMENTO, SENDO:
- -sr° LUCIANO AFONSO AMORIM DE ARAÚJO, secretário municipal de saúde.
- -sr° LUIZ CARLOS GOMES, secretário Municipal de Educação
- 9.4.1 O secretário poderá a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços designar outro funcionário para esta função.
- 9.4.2 Verificar a conformidade dos produtos com as normas especificadas e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os mesmos.
- 9.4.3 Ordenar à licitante vencedora substituir os produtos entregues com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- 9.4.4 Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- 9.5 A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- 9.6 Atestar através de assinatura na nota fiscal a comprovação da entrega do material pela contratada também será atribuição do fiscal do contrato.

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30(trinta) dias corridos, após a entrega efetiva dos produtos e emissão e apresentação de documento nota fiscal de serviços devidamente aprovada e liquidada pela área competente da Prefeitura Municipal de Glaucilândia.
- 10.2 Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 10.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
- 10.4 O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- **10.5** A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, números do processo e modalidade licitatória, numero da ordem de serviço/compra e ordem de fornecimento.

Edital Pregão Presencial nº 026/2021-------Página 10/37



Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

- 10.6 A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrado dos produtos e liberarão a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- 10.6.1 Os pagamentos serão efetuados por produtos entregues, de acordo com o especificado em ordem de fornecimento emitido pelo departamento competente da Prefeitura, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento por entregas a serem executadas.
- 10.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 11.1 Entregar os produtos na secretária de saúde na cidade de Glaucilândia, de acordo as ordens de fornecimento e com as especificações técnicas pertinentes. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro das condições e prazos estabelecidos, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 13 deste Edital.
- 11.2 A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.
- 11.3 Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) comunicados pela Prefeitura.
- 11.4 Concluir a substituição no prazo máximo determinado pela Prefeitura.
- 11.5 Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão da substituição não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 13 deste edital.
- **11.6** Substituir os produtos não aprovados pela fiscalização da Prefeitura.
- 11.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros. causados por seus funcionários em virtude do fornecimento.
- 11.8 Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação quando do fornecimento.
- 11.9 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **11.10** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **11.11** Manter, durante o fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação.
- **11.12** Efetuar o fornecimento/entrega no prazo máximo 08(oito) dias corridos contados a partir recebimento de ordem de fornecimento, que será encaminhada pelo correio eletrônico indicado pela contratada, sob pena de cancelamento do registro de preços, a entrega deverá ser feita na cidade de Glaucilândia, conforme endereço descrito da ordem de compra, sendo: Pç José Brant Maia n° 01, centro, Glaucilândia-MG, independentemente da quantidade solicita.

Obs: não será aceita entregas inferiores ás quantidades solicitadas nas ordem de fornecimento.

- 11.13 Outras obrigações constantes da minuta do contrato Anexo V deste Edital.
- **11.14** –. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- **11.15** Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 A Prefeitura, após a assinatura da ata de registro de preços, compromete-se a:
- **12.1.1** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 12.1.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega e especificações do objeto fornecidos pela contratada.
- **12.1.3** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- **12.1.4** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 12.1.5 Outras obrigações definidas na minuta do contrato Anexo V deste Edital.
- **12.1.6** A Administração se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto licitado, não se obrigando a adquirir todo o quantitativo ora informado.

XIII - DAS PENALIDADES

13.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:



Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

- I Advertência, por escrito;
- II Multa:
- III Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

XIV - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

- 14.1 Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, o objeto da presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame e após homologação pela autoridade competente.
- 14.2. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação a Administração convocará os interessados para no prazo de 03(três) dias úteis para assinatura da ata de registro de preços após cumpridas os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

XV – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de dotação própria no exercício vigente e será informada pela Prefeitura Municipal na ordem de fornecimento ou através de ordem de empenho.

XVI – DA ENTREGA OU FORNECIMENTO

- 16.1- O objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas pertinentes ao objeto e demais condições especificadas neste Edital.
- 16.2- A entrega deverá executada na secretária de saúde de Glaucilândia-MG, em até 08 (oito) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Prefeitura. Independentemente da quantidade solicitada.
- 16.3 O descumprimento do prazo de entrega constante no item anterior acarretará ao fornecedor as sanções previstas no item 13 deste edital.
- 16.4 O município não terá obrigações de adquirir quantidades mínimas por ordem de compra.
- 16.5 A entrega deverá ser feita no Município de Glaucilândia, os custos de transportes das mercadorias até o município será por conta exclusivamente da contratada.
- 16,6 A contratada deverá entregar toda a quantidade solicitada nas ordens de fornecimento, não serão aceitas entregas inferiores ás das quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento.



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

XVII- DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

- **17.1** Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a ata de registro de preços sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.
- **17.2** Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

XVIII - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A quantidade inicialmente contratada NÃO poderá ser acrescida conforme art. 12 do decreto federal n°7892/2013

XIX – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. A ata de registro de preços celebrado terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20- As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.
- **20.1** Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
- **20.2** É facultada ao Pregoeiro e sua Comissão de Apoio, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **20.3** O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Quadro de Avisos do Município;
- **20.4** A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.
- **20.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- **20.6** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **20.7** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- **20.8** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- **20.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- **20.10** O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
- **20.11** Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **20.12** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.
- **20.13** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, ou protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Glaucilândia/MG.
- **20.14** A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
- **20.15** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.
- **20.16** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93 em até 02 dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.
- **20.17** Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados único e exclusivamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal De Glaucilândia no horário de 08:00 ás 16:00 horas, desde que tenha sido protocolada no Setor de Licitações, tempestivamente.
- **20.18** A prefeitura Municipal de Glaucilândia não se responsabilizará por qualquer pedido de impugnação que seja protocolada de outra forma.
- 20.19 Qualquer duvida poderá ser esclarecida através do email: licitacaoglaucilandia@yahoo.com.br. ou pelo telefone (38) 32368136
 21 São partes integrantes deste Edital:

I - Anexos:

Anexo I – Termo de referencia

Edital Pregão Presencial nº 026/2021------Página 15/37



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III- Modelo de Credenciamento

Anexo IV- Modelo de Declarações

Anexo V- Minuta de contrato

XXI- DO FORO

22. Fica eleito o **Foro da Comarca de Montes Claros - MG** para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GLAUCILÂNDIA- MG, 28 de julho de 2021

Danilo Ferreira Nunes PREGOEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço		
1	Litro 900 ÁLCOOL 70 LÍQUIDO - Álcool etílico;- tipo hidratado;- teor alcoól 70%;- apresentação líquido- deve apresentar certificado de registro n ANVISA;				
2	Unida de 1500 ÁLCOOL 70% EM GEL embalagem 500 ML - Álcool etílico em gel;- teor alcoólico 70%;-prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data da entrega do material;- deve apresentar certificado de registro na ANVISA;				
3	Unida de	150	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO - com reservatório, para no minimo 800 ml;- compatível para uso com refil de 800 ml;- que possibilite visualizar nível do conteúdo;- para fixação em parede;- completo, com suporte e parafusos;- preferencialmente, a mangueira deve ficar acomodada em cavidade (cocho) para melhor eficiência no pressionamento da mangueira; a peça que pressiona a mangueira deve então ter a conformação dessa cavidade para estrangular a mangueira de modo eficiente;- importante: a peça que pressiona a mangueira deve cobrir no- mínimo 55% da extensão reservada ao encaixe da mangueira;- desempenho: deve ter capacidade de criar pressão e expulsar o conteúdo em jatos de 1,5 a 2 ml;- o licitante deve prever eventual envio de amostra para testes;- a amostra será testada para verificação dos quesitos, bem como do desempenho e eficácia no acionamento;- modelo para referência Bellplus		
4	Unida	200	DISPENSER (SUPORTE) PARA COPO DESCARTÁVEL de 200ml de água,		



	1.		din		
	de		tipo vertical para armazenamento de no mín. 100 copos, corpo em acrílico,		
			metal ou inox, c/ garra na base para ajuste da saída do copo ou alavanca para		
			dispensa do copo, c/ suporte para fixação na parede.		
			DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL PLÁSTICO ABS,		
5	Unida	200	CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃOPAREDE, COR BRANCA,		
	de	200	APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR		
			FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO		
	Unida		DISPENSER PARA PAPEL TOALHA interfolhada, produzido em plástico ps		
6		200	de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com		
	de		medidasaproximadas de (1 x a x p) 25 x 17 x 1		
7	Unida 40		FITA ADESIVA, PVC, LARGURA 50MM comprimento de 30m, cor		
/	de	40	amarela, para demarcação de pisos, auto-adesiva. Marca de Referência: 3M		
			LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE, CAPACIDADE		
			15 LITROS litros na cor branca, unidade. Dimensções:Altura (cm):		
	I Indials		44,5Largura (cm): 32,5Comprimento (cm): 30,5-Tampa aciona com pedal		
8	Unida	120	através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do		
	de	120	saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada		
			na parede. (A empresa vencedora deverá apresentar amostra para avaliação do		
			material).		
			LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE, CAPACIDADE		
			50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções: Altura (cm): Altura (cm):		
			70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0-Tampa aciona com pedal		
9	Unida	60	através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do		
	de		saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada		
			na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do		
			material)		
			LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural,		
	Unida	1 150	superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem		
10	de		devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de		
	uc		fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G		
-			LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, látex		
			de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100		
11	CAIX	200	unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto,		
11	A	200	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
			marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos M		
			LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural.		
	CAIV		,		
12	CAIX	200	superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem		
	A		devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de		
			fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos P		
	CATT		MÁSCARA CÍRURGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA, COM CLIP PARA		
13	CAIX	250	AJUSTE NASAL, BRANCA, ANTIALERGICA HIDROREPELENTE E		
	A		FILTRO DE RETENÇÃO BASTERIANA MELT BLOW COM ELÁSTICO		
			CAIXA COM 100 UNIDADES		
14	CAIX	250	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO AÉREA N 95 - caixa com		



_			~
	A		50 unidades, MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
			(RESPIRADOR, PARTICULADO) COM EFICÁCIA, MÍNIMA DE
			FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3?, (TIPO N95 OU
			PFF2) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			MÁSCARA EM TECIDO - Em tecido duplo; lavável 100 % algodão 186 g/m ²
			ou superior;- com 3 dobraduras para ajuste facial;- que permita cobertura
			completa do nariz e boca; - com estrutura metálica revestida em plástico para
1.5	Unida	1500	ajuste sobre o nariz;- acabamentos laterais com elástico em ambos os lados
15	de	1500	para afixação atrás da orelha;- tamanho adulto;cor preta ou marrom;-
			embalado individualmente;- a fabricação deve seguir o Guia de Requisitos
			Básicos para Métodos de Ensaio, Fabricação e Uso de Máscaras de
			ProteçãoRespiratória para Uso Não Profissional – ABNT 1002/2020.
	1		PROTETOR FACIAL "FACE SHIELD" - antirespingo; - com visor frontal de
			policarbonato rígido com transparência de 100% (não será aceito visor de
			1 `
			acetato);- dimensões mínimas: espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240
1.0	Unida	200	mm;- apoio de fixação na testa face externa plástico branco;- face interna com
16	de	300	espuma de EVA;- fixação com elástico com possibilidade ajuste;- as faixas
			utilizadas como principal meio de fixação devem serajustáveis ou
			autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largurasobre qualquer parte que
			possa estar em contato com o usuário;- desmontável e higienizável;- deve estar
	1		de acordo com a ABNT NBR ISO 13688:2017.
			TAPETE HIGIENIZADOR SANITIZANTE 60 X 40 CM - Tipo pedilúvio,
	Unida de	300	sanitizante;- em material vinílico;- antiderrapante;- que permita adição de
17			solução líquida de hipoclorito de sódio;- com borda vedante que impeça
	de		vazamento;- espessura de 10 mm com tolerância de 10%;- tamanho 60 x 40
			cm com tolerância de 10%- cor preta ou cinza.
			TAPETE HIGIENIZADOR SANITIZANTE 140 X 90 CM - Tipo pedilúvio,
	Unida		sanitizante;- em material vinílico;- antiderrapante;- que permita adição de
18	de	50	solução líquida de hipoclorito de sódio;- com borda vedante que impeça
	ue		vazamento;- espessura de 10 mm com tolerância de 10%;- tamanho 140 x 90
			cm com tolerância de 10%- cor preta ou cinza.
			TAPETE SECADOR PARA CALÇADOS 100 X 65 CM - tamanho 100 x 65
10	Unida	200	cm com tolerância de 10%;- material composto de fibras intercaladas;-
19	de	300	devendo conter no mínimo 40% de algodão em sua composição;-
			antiderrapante;- cor preta ou cinza.
	1		TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO - Com sensor
			infravermelho;- para uso sem contato com o paciente;- deve realizar medição
			de temperatura do corpo humano através da proximidade da testa do paciente,
			sem promover o contato termômetro e testa; - com sensor sonoro que sinalize a
	Unida		distância correta entre o termômetro e a testa do paciente promovendo uma
20	de	40	medição precisa e segura da temperatura;- com visor de LCD com iluminação
	uc		para facilitar a visualização do resultado da temperatura corporal;- tempo de
			leitura da temperatura corporal do paciente:aproximadamente 1 segundo;-
			deve ser de fácil armazenamento e transporte;- alimentação: 02 pilhas tipo
<u> </u>			AAA 1,5v; com indicador de pilha com carga baixa;- além de fornecer a



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

	1	1	
			possibilidade da leitura corporal, é desejável que tenha outros modos de leitura
			de temperatura, como é o caso da leitura da temperatura de objetos, ambientes
			e alimentos dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 cm;- peso
			aproximado: 120 g
			TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL com acionamento por
		20	pedal. Torre e base confeccionada em aço inox. Base antiderrapante nivelada.
			Pedal antiderrapante. Contendo reservatório recarregável com capacidade
	Unida de		mínima de 1 litro. Disparador de saída do álcool posicionado a uma altura
21			entre 90cm e 100 cm. Altura máxima do totem: aproximadamente 120 cm.
21			Deverá possuir as informações de utilização e de identificação das partes
			(pedal e disparador de saída do álcool) visíveis no totem. A embalagem dos
			produtos deverá proporcionar proteção adequada durante o transporte e
			estocagem, garantindo a integridade e a perfeita identificação do material e
			suas características, em língua portuguesa.

Os valores estimados será de forme sigilosa, sendo que qualquer cidadão poderá solicitar vista aos mesmos após encerramento da fase de lances

Observação:

- 1-Será vencedor o menor lance ofertado por item.
- 2- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte do material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 2.1- Os preços registrados serão aferidos através da proposta final adjudicada após apresentação da mesma com os preços unitários de cada item atualizado pelo licitante vencedor. (proposta realinhada). A proposta deverá ser realinhada proporcionalmente ao valor do lance vencedor.

3- JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para enfrentamento a covid-19 (álcool, dispensador, fita adesiva para demarcação de pisos, termômetro, luvas, máscaras, totem, termômetro, tapetes. lixeiras, almotolia, etc) destinados ao almoxarifado.

A aquisição dos materiais visa ao atendimento dos Serviços de Saúde do Município de Glaucilândia também visa atender as escolas do município para que seja cumprido os protocolos sanitários para conter o avanço do vírus COVID-19, sendo que estes materiais será de suma importância no combate do mesmo. Os itens solicitados são utilizados nos procedimentos de atendimento médico, inclusive em ações de controle ao COVID-19 à população do Município de Glaucilândia, nos postos de saúde (UBS) da sede e demais comunidades da zona rural deste município e escolas Municipal.



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues no município de Glaucilândia em local indicado pelo mesmo. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 08 (oito) dias corridos para efetivar a entrega. Ressalvando-se os casos especiais, que exigem a aquisição do produto pela CONTRATADA em outro mercado fornecedor, impossibilitando a efetiva entrega no prazo hábil, o que deverá ser objeto de justificativa da CONTRATADA perante a CONTRATANTE, a entrega deverá ser feita no município de Glaucilândia, e deverá ser feita de acordo com a ordem de fornecimento, não será aceita entregue inferior a solicitada na ordem de fornecimento.

- a) Prazo de Pagamento: Até 30 (dias) dias após a entrega dos materiais, mediante da apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.
- 4. ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretarias Municipais.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIZ CARLOS GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL						
PREGÃO № 02	PREGÃO № 026/2021 - TIPO: PRESENCIAL					
Dados a constar na proposta	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE					
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/fax						
Nome do Signatário para assinatura do contrato						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						



CPF do Signatário	
Prazo de Entrega:	
Prazo de validade da proposta:	
Local de entrega:	

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total	Marca
			ÁLCOOL 70 LÍQUIDO - Álcool			
1			etílico;- tipo hidratado;- teor			
	Litro	900	alcoólico 70%;- apresentação			
	Liuo	900	líquido- deve apresentar			
			certificado de registro na			
			ANVISA;			
			ÁLCOOL 70% EM GEL			
			embalagem 500 ML - Álcool			
			etílico em gel;- teor alcoólico			
2	Unidade	1500	70%;-prazo de validade mínimo			
2	Omdade	1300	de 1 ano a contar da data da			
			entrega do material;- deve			
			apresentar certificado de registro			
			na ANVISA;			
			DISPENSADOR PARA			
			SABONETE LÍQUIDO - com			
			reservatório, para no minimo 800			
			ml;- compatível para uso com			
			refil de 800 ml;- que possibilite			
			visualizar nível do conteúdo;-			
			para fixação em parede;-			
			completo, com suporte e			
			parafusos;- preferencialmente, a			
3	Unidade	150	mangueira deve ficar acomodada			
3	Omdade	130	em cavidade (cocho) para melhor			
			eficiência no pressionamento da			
			mangueira; a peça que pressiona			
			a mangueira deve então ter a			
			conformação dessa cavidade para			
			estrangular a mangueira de modo			
			eficiente;- importante: a peça que			
			pressiona a mangueira deve			
			cobrir no- mínimo 55% da			
			extensão reservada ao encaixe da			



	1				1
			mangueira;- desempenho: deve		
			ter capacidade de criar pressão e		
			expulsar o conteúdo em jatos de		
			1,5 a 2 ml;- o licitante deve		
			prever eventual envio de amostra		
			para testes;- a amostra será		
			testada para verificação dos		
			quesitos, bem como do		
			desempenho e eficácia no		
			acionamento;- modelo para		
			referência Bellplus		
			DISPENSER (SUPORTE)		
			PARA COPO DESCARTÁVEL		
			de 200ml de água, tipo vertical		
			para armazenamento de no mín.		
4	Unidade	200	100 copos, corpo em acrílico,		
			metal ou inox, c/ garra na base		
			para ajuste da saída do copo ou		
			alavanca para dispensa do copo,		
			c/ suporte para fixação na parede.		
			DISPENSER HIGIENIZADOR		
			MATERIAL PLÁSTICO ABS,		
			CAPACIDADE 800 ML, TIPO		
			FIXAÇÃOPAREDE, COR		
_	TT ' 1 1	200	BRANCA, APLICAÇÃO		
5	Unidade	200	MÃOS, CARACTERÍSTICAS		
			ADICIONAIS VISOR		
			FRONTAL PARA ÁLCOOL		
			GEL OU SABONETE		
			LÍQUIDO		
			DISPENSER PARA PAPEL		
			TOALHA interfolhada,		
			produzido em plástico ps de alto		
6	Unidade	200	impacto, com baixa densidade e		
			alta resistência com		
			medidasaproximadas de (l x a x		
			p) 25 x 17 x 1		
			FITA ADESIVA, PVC,		
			LARGURA 50MM comprimento		
	T Tar 2 3 - 1	40	de 30m, cor amarela, para		
7	Unidade	40	demarcação de pisos, auto-		
			adesiva. Marca de Referência:		
			3M		
0	TT.: 1. 1	120	LIXEIRA EM		
8	Unidade	120	POLIPROPILENO		
		1	L		1



ULTRARRESISTENTE, CAPACIDADE 15 LITROS litros na cor branca, unidade. Dimensções: Altura (cm): 44,5Largura (cm): 32,5Comprimento (cm): 30,5- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de livo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (A empresa vencedora deverá apresentar amostra para avaliação do material). LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções: Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro.tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, látex de borracha		1	T	T		1
litros na cor branca, unidade. Dimensções-Attura (cm): 44.5Largura (cm): 32,5Comprimento (cm): 30,5- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (A empresa vencedora deverá apresentar amostra para avaliação do material). LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções-Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superficie lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 10 Unidade 150 Unidade e lixo O design permite a destinado ao de de de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTO NÃO						
Dimensções:Altura (cm): 44,5Largura (cm): 32,5Comprimento (cm): 30,5- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (A empresa vencedora deverá apresentar amostra para avaliação do material). LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções:Altura (cm): Altura (cm): 70 Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superficie lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTON NÃO				CAPACIDADE 15 LITROS		
44,5Largura (cm): 32,5Comprimento (cm): 30,5- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (A empresa vencedora deverá apresentar amostra para avaliação do material). LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções: Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superficie lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTO NÃO				litros na cor branca, unidade.		
32,5Comprimento (cm): 30,5- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (A empresa vencedora deverá apresentar amostra para avaliação do material). LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções: Altura (cm): Altura (cm): 70 Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA				Dimensções:Altura (cm):		
Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (A empresa vencedora deverá apresentar amostra para avaliação do material). LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções: Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO				44,5Largura (cm):		
Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (A empresa vencedora deverá apresentar amostra para avaliação do material). LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções: Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO				32,5Comprimento (cm): 30,5-		
de hastemetálica Áro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (A empresa vencedora deverá apresentar amostra para avaliação do material). LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções: Altura (cm): Altura (cm): 70 Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA				_		
destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (A empresa vencedora deverá apresentar amostra para avaliação do material). LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções: Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTON NÃO						
permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (A empresa vencedora deverá apresentar amostra para avaliação do material). LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE. CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções:Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTO NÃO				-		
permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (A empresa vencedora deverá apresentar amostra para avaliação do material). LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE. CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções:Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTO NÃO				do saco de lixo O design		
iampamesmo quando encostada na parede. (A empresa vencedora deverá apresentar amostra para avaliação do material). LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções:Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA				_		
na parede. (A empresa vencedora deverá apresentar amostra para avaliação do material). LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções:Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTO NÃO				1 =		
deverá apresentar amostra para avaliação do material). LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções: Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTO NÃO				_		
avaliação do material). LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções:Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTO NÃO				1 1		
LIXEIRA EM POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções: Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO						
POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE, CAPACIDADE 50 LTIROS cor branca, unidade. Dimensções: Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO						
ULTRARRESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções:Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO						
CAPACIDADE 50 LITROS cor branca, unidade. Dimensções:Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- 9 Unidade 60 Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO						
branca, unidade. Dimensções:Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 37,0- 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO				,		
Dimensções:Altura (cm): Altura (cm): 70Largura (cm): 44,5Comprimento (cm): 37,0- 44,5Comprimento (cm): 37,0- Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO						
9 Unidade 60 Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO			60			
9 Unidade 60 Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO						
9 Unidade 60 Tampa aciona com pedal através de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO						
de hastemetálica Aro superior destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO	0	Linidada		_		
destinado ao travamento deboca do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO	9	Omaade	60			
do saco de lixo O design permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO				*		
permite a abertura da tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO						
tampamesmo quando encostada na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO				_		
na parede. (Aempresa vencedora deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO				1 *		
deverá apresentaramostra para avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO						
avaliação do material) LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO						
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO						
10 Unidade 150 Unidade 150 Unidade 150 Unidade 150 Unidade 150 Unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO						
Unidade Unidade Unidade Unidade 150 Unidade 150 Unidade 150 Unidade 150 Unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro, tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO						
10 Unidade 150 ambidestra, não estéril, caixa cm 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO						
10 Unidade 150 100 unidades embalagem devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO						
devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO						
devendo conter dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO	10	Unidade	150			
marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO	10		150			
fabricação, prazo de validade e registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO						
registro,tamanhos G LUVAS DE LÁTEX PARA 11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO						
11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO				fabricação, prazo de validade e		
11 CAIXA 200 PROCEDIMENTOS NÃO						
				LUVAS DE LÁTEX PARA	 	
CIRÚRGICOS, látex de borracha	11	CAIXA	200	PROCEDIMENTOS NÃO		
				CIRÚRGICOS, látex de borracha		



	T	T	notional assessed in the		
			natural, superfície lisa,		
			ambidestra, não estéril, caixa cm		
			100 unidades embalagem		
			devendo conter dados de		
			identificação do produto,		
			marcado fabricante, data de		
			fabricação, prazo de validade e		
			registro,tamanhos M		
			LUVAS DE PROCEDIMENTO		
			NÃO CIRURGICO látex de		
			borracha natural, superfície lisa,		
			ambidestra, não estéril, caixa cm		
12	CAIVA	200	100 unidades embalagem		
1.2	CAIXA	200	devendo conter dados de		
			identificação do produto,		
			marcado fabricante, data de		
			fabricação, prazo de validade e		
			registro,tamanhos P		
			MÁSCARA CÍRURGICA		
		A 250	DESCARTÁVEL, TRIPLA,		
			COM CLIP PARA AJUSTE		
			NASAL, BRANCA,		
			ANTIALERGICA		
13	CAIXA		HIDROREPELENTE E FILTRO		
			DE RETENÇÃO BASTERIANA		
			MELT BLOW COM		
			ELÁSTICO CAIXA COM 100		
			UNIDADES		
			MÁSCARA DESCARTÁVEL		
			PARA PROTEÇÃO AÉREA N		
			95 - caixa com 50 unidades,		
			MÁSCARA DE PROTEÇÃO		
			RESPIRATÓRIA		
			(RESPIRADOR,		
			PARTICULADO) COM		
14	CAIXA	250	EFICÁCIA,MÍNIMA DE		
			FILTRAÇÃO DE 95% DE		
			PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3?,		
			(TIPO N95 OU PFF2)		
			CONFORME		
			RECOMENDAÇÃO DO		
			MINISTÉRIO DA SAÚDE		
			MÁSCARA EM TECIDO - Em		
15	Unidade	1500	1 /		
			algodão 186 g/m² ou superior;-		



		1		4	1
			com 3 dobraduras para ajuste		
			facial;- que permita cobertura		
			completa do nariz e boca;- com		
			estrutura metálica revestida em		
			plástico para ajuste sobre o		
			nariz;- acabamentos laterais com		
			elástico em ambos os lados para		
			afixação atrás da orelha;-		
			tamanho adulto;cor preta ou		
			marrom;- embalado		
			individualmente;- a fabricação		
			deve seguir o Guia de Requisitos		
			Básicos para Métodos de Ensaio,		
			Fabricação e Uso de Máscaras de		
			3		
			Proteção Respiratória para Uso		
			Não Profissional – ABNT		
			1002/2020.		
			PROTETOR FACIAL "FACE		
			SHIELD" - antirespingo; - com		
			visor frontal de policarbonato		
			rígido com transparência de		
			100% (não será aceito visor de		
			acetato);- dimensões mínimas:		
			espessura 0,5mm, largura 240		
			mm e altura 240 mm;- apoio de		
			fixação na testa face externa		
			plástico branco;- face interna		
1.0	77 1 1	200	com espuma de EVA;- fixação		
16	Unidade	300	com elástico com possibilidade		
			ajuste;- as faixas utilizadas como		
			principal meio de fixação devem		
			serajustáveis ou autoajustáveis e		
			ter, no mínimo, 10 mm de		
			largurasobre qualquer parte que		
			possa estar em contato com o		
			usuário;- desmontável e		
			higienizável;- deve estar de		
			acordo com a ABNT NBR ISO		
		ļ	13688:2017.		
			TAPETE HIGIENIZADOR		
			SANITIZANTE 60 X 40 CM -		
17	Unidade	300	Tipo pedilúvio, sanitizante;- em		
1,		300	material vinílico;-		
			antiderrapante;- que permita		
			adição de solução líquida de		



		1	1: 1:4 1 21: 1 1		
			hipoclorito de sódio;- com borda		
			vedante que impeça vazamento;-		
			espessura de 10 mm com		
			tolerância de 10%;- tamanho 60		
			x 40 cm com tolerância de 10%-		
			cor preta ou cinza.		
			TAPETE HIGIENIZADOR		
			SANITIZANTE 140 X 90 CM -		
			Tipo pedilúvio, sanitizante;- em		
			material vinílico;-		
			antiderrapante;- que permita		
10	TT '1 1	50	adição de solução líquida de		
18	Unidade	50	hipoclorito de sódio;- com borda		
			vedante que impeça vazamento;-		
			espessura de 10 mm com		
			tolerância de 10%;- tamanho 140		
			x 90 cm com tolerância de 10%-		
			cor preta ou cinza.		
			TAPETE SECADOR PARA		
			CALÇADOS 100 X 65 CM -		
			tamanho 100 x 65 cm com		
			tolerância de 10%;- material		
19	Unidade	300	composto de fibras intercaladas;-		
1)	Omdade		devendo conter no mínimo 40%		
			de algodão em sua composição;-		
			antiderrapante;- cor preta ou		
			cinza.		
		40	TERMÔMETRO CLÍNICO		
			INFRAVERMELHO - Com		
			sensor infravermelho;- para uso		
			sem contato com o paciente;-		
			deve realizar medição de		
			temperatura do corpo humano		
			através da proximidade da testa		
			do paciente, sem promover o		
20	Unidade		contato termômetro e testa;- com		
20	Unidade		sensor sonoro que sinalize a		
			distância correta entre o		
			termômetro e a testa do paciente		
			promovendo uma medição		
			precisa e segura da temperatura;-		
			com visor de LCD com		
			iluminação para facilitar a		
			visualização do resultado da		
			temperatura corporal;- tempo de		
	1	Ĭ.	tonportar, tompo de	1	



			leitura da temperatura corporal		
			do paciente:aproximadamente 1		
			segundo;- deve ser de fácil		
			armazenamento e transporte;-		
			alimentação: 02 pilhas tipo AAA		
			1,5v; com indicador de pilha com		
			carga baixa;- além de fornecer a		
			possibilidade da leitura corporal,		
			é desejável que tenha outros		
			modos de leitura de temperatura,		
			como é o caso da leitura da		
			temperatura de objetos,		
			ambientes e alimentos		
			dimensões aproximadas do		
			produto: 141 x 42 x 55,5 cm;-		
			peso aproximado: 120 g		
			TOTEM DISPENSADOR DE		
		20	ÁLCOOL EM GEL com		
			acionamento por pedal. Torre e		
			base confeccionada em aço inox.		
			Base antiderrapante nivelada.		
			Pedal antiderrapante. Contendo		
			reservatório recarregável com		
			capacidade mínima de 1 litro.		
			Disparador de saída do álcool		
			posicionado a uma altura entre		
			90cm e 100 cm. Altura máxima		
21	Unidade		do totem: aproximadamente 120		
21	Officiace		cm. Deverá possuir as		
			informações de utilização e de		
			identificação das partes (pedal e		
			disparador de saída do álcool)		
			visíveis no totem. A embalagem		
			dos produtos deverá proporcionar		
			proteção adequada durante o		
			transporte e estocagem,		
			garantindo a integridade e a		
			perfeita identificação do material		
			e suas características, em língua		
			portuguesa.		



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

Data e assinatura:

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

Α		(nome	da	empres	sa), C	INPJ			, com	seae	a
		, nes	ste atc	represe	entada	pelo(s)			(diretore	es ou só	cios,
com qualifica	ção com	pleta – r	nome,	RG:				CPF:			
nacionalidade	e, estad	o civil,	profi	ssão e	ende	reço).	CREDE	NCIA	o (a)	Senhor	(a)
			(non	ne, RG	, CPF,	nacio	nalidade,	estad	lo civil,	profissã	io e
endereço). A	quem co	nfere po	deres	para jun	to a Pre	efeitura	Municipa	ıl de Gl	laucilând	lia pratica	ar os
atos necessá	rios para	represe	ntar a	outorga	ante na	licitaçã	io em ep	ígrafe,	usando	dos recu	ırsos
legais e acom	panhand	lo-os, coi	nferind	o-lhe(s)	ainda, p	oderes	especiai	s para:			
Desistir de re	ecursos e	do praz	o recu	ırsal; int	erpor re	cursos	; apreser	ıtar lan	ces verb	ais; neg	ociar
preços e de	mais coi	ndições;	confe	ssar, tra	ansigir,	desistii	r, firmar	compre	omissos	ou acoi	rdos,
receber e da	r quitação	o, poden	do aind	da, subs	tabelec	er-se e	sta para	outrem,	com ou	sem res	erva
de poderes.											
					, d	e		c	de 2021.		
	_								_		
		Assir	natura	do Diret	or ou Re	epreser	ntante Le	gal			



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

1- DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

	<i>DECLARAÇÃO</i>	
	, CNPJ, enas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação	
	de de 2021.	
Assinatura do Diretor ou Representante Legal		



Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

2 - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

<i>DECLARAÇÃO</i>				
A empresa com sede na as penas da lei que:	, CNPJ,,,,, declara sob			
•	declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder direito de licitar ou contratar com a Administração Federal			
 que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei; 				
	peditivos para sua habilitação, no presente e processo atoriedade de declarar ocorrências posteriores.			
·	cursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas ento e efetiva entrega do objeto desta licitação.			
Por ser verdade, firma a pre	sente declaração em uma via.			
Data	assinatura			



Pça. José Brant Maia, Nº. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI
(Nome da empresa), estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante legal (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do
Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de
Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI,
nos termos da lei.
Data,
Assinatura

ANEXO VI



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - NEPOTISMO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - NEPOTISMO
IDENTIFICAÇÃO NOME EMPRESA: CNPJ:
DECLARO , nos termos do art. 79, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Glaucilândia (infra transcrito), para fins de contratação de prestação de serviços junto à Prefeitura Municipal de Glaucilândia, que:
() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores NÃO são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, vereadores ou servidores municipais.
() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, vereadores ou servidores municipais.
Nome do membro ou servidor: Cargo: Órgão de Lotação: Grau de Parentesco:
Art. 79 – Ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam condições de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, exigindo-se a qualificação sócio econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.
[] § 2º - O prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afins ou consanguíneos, até o segundo grau ou por adoção, não poderão contratar com o município, substituindo provisoriamente até 6 (seis) meses após findos as respectivas funções. (Lei Orgânica do Município de Glaucilândia)
Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA



Pça. José Brant Maia, Nº. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE BENS №/2021					
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES					
a) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glaucilândia MG estabelecida a Pça. José Brant					
Maia, nº. 01, centro. CNPJ/MF, sob o nº. 01.612.496/0001-17, neste ato representada pelo (a)					
Sr.(a). Prefeito Municipal HERIVELTO ALVES LUIZ.					
b) CONTRATADO (A):, empresa estabelecida,					
, na cidade de					
, por seu representante legal abaixo assinado.					
CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO					
Constitui objeto da presente ATA a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para enfrentamento a covid-19 (álcool, dispensador, fita adesiva para demarcação de pisos, termômetro, luvas, máscaras, totem, termômetro, tapetes. lixeiras, almotolia, etc) destinados ao almoxarifado., pelo período de 12 (doze) meses. pela CONTRATADA à CONTRATANTE os itens conforme anexo I do edital Modelo Pregão Presencial nº 026/2021,					
Inserir itens:					
CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
O presente contrato tem o valor global de R\$ (),					
correspondente ao preço oferecido e a quantidade especificada no Anexo I do Edital Pregão					
Presencial nº 026/2021. O valor será pago de acordo com a quantidade efetivamente entregue. A					
entrega será parcelada de acordo com as necessidades do município independente das					
quantidades. O município não terá obrigações de adquirir qualquer quantidade do material desta					
ata de registro de preços, nem obrigação de solicitar quantidades mínimas de produtos por ordem					
de compra. Ficando a quantidade a ser solicitada de acordo com as necessidades do município.					
CLAUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO					



Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

O fechamento pelo fornecimento dos produtos será feito de acordo com necessidades do município e o pagamento pelo contrato por parte do município à CONTRATADA será de até TRINTA DIAS, após a emissão da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será contado a partir da assinatura deste instrumento, findando-se em 12 meses.

CLAUSULA SEXTA: DEPARTAMENTO COMPETENTE PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTE CONTRATO

- 6.1 Todos os serviços e aquisições objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor da Prefeitura Municipal de Glaucilândia, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização. Compete à fiscalização da entrega dos produtos pela equipe ou Funcionário designada pela Secretária municipal de esporte lazer e turismo solicitante sendo:
- sr° Luciano Afonso Amorim de araújo, secretário municipal de saúde. Sr° Luiz Carlos Gomes, secretário Municipal de Educação
- 6.2 O secretário poderá a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços designar outro funcionário para esta função
- 6.3 Verificar a conformidade dos produtos com as normas especificadas e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os mesmos.
- 6.4 Ordenar à licitante vencedora substituir os produtos entregues com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- 6.5 Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- 9.5 A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- 6.6 Atestar através de assinatura na nota fiscal a comprovação da entrega do material pela contratada também será atribuição do fiscal do contrato.
- 6.7 A contratada deverá no ato da assinatura da ata de registro de Preços, designar um funcionário para acompanhamento da ata de registro de precos junto ao contratante, para que esse sirva de referencia junto a fiscalização da ata de registro de preços.

Edital Pregão Presencial nº 026/2021-------Página 34/37

Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

CLAUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O município utilizará de dotação orçamentária própria, conforme rubricas a ser informada pelo Contratante, na ordem de fornecimento e nota de empenho.

CALUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da(o) CONTRATADA:

- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) A entrega do bem contratado dentro do prazo estabelecido, a saber até 08 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, independentemente da quantidade solicitada, salvo caso especial autorizado pela contratante.
- c) Fica estabelecida a obrigação de manter, durante toda execução da ata de registro de preços , em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e alterações.
- d) entregar os materiais solicitados na cidade de Glaucilândia-MG, devendo ser entregue a quantidade total solicitada em cada ordem de fornecimento, não serão aceitas entregas com quantidades inferiores ás solicitadas em cada ordem de fornecimento.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Quarta:
- b) Receber, fiscalizar e acompanhar, através das Secretarias mencionadas na Cláusula Sexta, a completa execução do objeto deste contrato;
- c) Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título;
- d) Efetuar a retenção dos demais tributos na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA: DA RECISÃO CONTRATUAL, MULTA POR INADIMPLEMENTO

10.1- A ata de registro de preços poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por ato da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência de motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Edital Pregão Presencial nº 026/2021-------Página 35/37



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

10.2 – Em caso de inadimplemento, a contratada pagará multa de 10% (dez por cento) do valor inadimplido, sem prejuízo das demais sanções legais.

10. 3 – Em caso de atraso, salvo justificativa aceita pela contratante, será devida multa de 0,2% por dia de atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e edital da licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, que fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que elas não se façam menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, a redução ou acréscimo do objeto, ora contratado, bem como prorrogação de prazo, não será realizada, conforme artigo 12 do decreto federal n° 7.892/2013

Reequilíbrio financeiro será realizado com base no artigo 65 da lei 8666/93

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na secretária municipal de saúde, situada na PC José Brant Maia, n 01, centro Glaucilândia-MG, em ate 08 (oito) dias corridos a do recebimento da ordem de fornecimento, que será enviada no email que deverá ser indicado pelo contratado no momento da realização do certame licitatório.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Edital Pregão Presencial nº 026/2021------Página 36/37



Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, que de outra forma não seja solucionado, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenha ou venha a ter por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam a presente em 03 (três) vias, de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, compreendendo-se as partes ao seu cumprimento integral e fiel, como nele se contém, por si e por seus sucessores.

Glaucilândia,d	ede
Prefeito Municipal	Contratado
Testemunha	testemunha
CPF	CPF